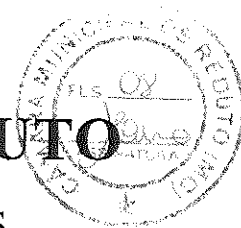




CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 473/2017

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 12% (doze por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 454 de 27 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 460 de 07 de abril de 2017 e lei municipal nº 469 de 21 de agosto de 2017.


Art. 2º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações originárias de créditos especiais abertas no exercício de 2017 até o limite definido no art. 1º desta lei.

Art. 3º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões 14 de novembro de 2017


José Geraldo do Carmo
Presidente